



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2023

Decreto nº 88/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1406/2022 de 01/01/2023.

Decreta:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**Suplementação**

06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DÍVIDAS	
93 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
138 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;**Redução**

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
137 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	42.935,19
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.057		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
350 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0017.2.086		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0004.2.050		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
300 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.627,11
10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0004.2.050		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.627,11
10		SECRETARIA DE CULTURA	



Redução

10.002

10.002.13.392.0004.2.050

296 - 3.1.90.11.00.00

DIVISÃO DE CULTURA

MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

01000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

24.810,59

Total Redução:

100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do PR, em 12 de Junho de

2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito